



CONTRATO Nº 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 41/2023 modalidade Dispensa Licitatória nº 13/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, sediada à Rua Iguazu, nº 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araújo portador (a) do RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais de consumo para as secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 41/2023, modalidade Dispensa Licitatória nº 13/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
(01)	Ovos de páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 75 gramas. INGREDIENTES: Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. Não contém glúten. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado de páscoa, tamanho grande 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de páscoa.	Uni	900	Roma	R\$ 9,90	R\$8.910,00
(02)	Bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, contendo 18,8 gramas em cada unidade. COMPOSIÇÃO: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizantes caixa com 126 gramas.	Uni	250	Bis	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
					Valor total: R\$ 10.910,00	

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias:

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913



Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123650170.2.033.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 131

Desdobrada: 423

Reserva: 34

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Entregar os bens em até 5 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.



Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a Servidora Aldete Aparecida Picolo Debiase.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de março de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
044111991
3

Assinado de forma
digital por FABIO
LUIZ
ANDRADE:00441119
913
Dados: 2023.03.13
09:48:55 -03'00'

Fábio Luiz Andrade – Prefeito
CONTRATANTE

Elaine Dionato de Araújo
SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CONTRATADA